



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA, Fone: (98) 3268-3064.

EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 002 /2018-DP/4-SS Inativos

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996 e no Convênio nº 14/2015-SSP, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **praças da reserva remunerada** da Polícia Militar do Maranhão para realização de tarefa por prazo certo, para desenvolverem **atividades de segurança patrimonial** nas Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão (PJE/MA), devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

A seleção ocorrerá em três etapas, adotando-se em ordem cronológica.

1. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições neste Processo Seletivo;
2. A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será coordenada por uma Comissão de Seleção presidida pelo Diretor de Pessoal da PMMA.

II - DAS VAGAS

1. Serão destinadas 81 (oitenta e uma) vagas para as Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão (PJE/MA), de acordo com o Quadro abaixo:

ORD	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	SÃO LUIS	10
02	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	01
03	PAÇO DO LUMIAR	02
04	ALTO PARNAÍBA	01
05	AMARANTE DO MARANHÃO	01
06	ANAJATUBA	01
07	ARAIOSES	01
08	ARAME	01
09	ARARI	01
10	BACURI	01
11	BARÃO DE GRAJAÚ	01
12	BEQUIMÃO	01
13	BOM JARDIM	01
14	BURITI BRAVO	01
15	CÂNDIDO MENDES	01

16	CARUTAPERA	01
17	CEDRAL	01
18	CHAPADINHA	01
19	CURURUPU	01
20	ESPERANTINOPOLIS	01
21	ESTREITO	01
22	GOV. EUGÊNIO DE BARROS	01
23	GOV. NUNES FREIRE	01
24	GRAJAÚ	01
25	GUIMARÃES	01
26	HUBERTO CAMPOS	01
27	ICATU	01
28	IGARAPÉ GRANDE	01
29	ITAPECURU-MIRIM	01
30	ITINGA	01
31	JOÃO LISBOA	01
32	JOSELÂNDIA	01
33	LAGO DA PEDRA	01
34	LORETO	01
35	MAGALHÃES DE ALMEIDA	01
36	MATINHA	01
37	MIRIZAL	01
38	MONÇÃO	01
39	MONTES ALTOS	01
40	MORROS	01
41	OLHO D'GUA DAS CUNHÃS	01
42	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	01
43	PARNARAMA	01
44	PASTOS BONS	01
45	PAULO RAMOS	01
46	PINHEIRO	01
47	PIO XII	01
48	PORÇÃO DE PEDRAS	01
49	PORTO FRANCO	01
50	ROSÁRIO	01
51	SANTA-INÊS	01
52	SANTA LUZIA	01
53	SANTA LUZIA DO PARUÁ	01
54	SANTA QUITERIA	01
55	SANTA RITA	01
56	SANTO ANTONIO DOS LOPES	01
57	SÃO BERNARDO	01
58	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	01
59	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	01
60	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	01
61	SÃO LUIZ GONZAGA	01
62	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	01
63	SÃO VICENTE DE FERRER	01
64	SENADOR LA ROQUE	01
65	TASSO FRAGOSO	01
66	TUNTUM	01
67	TURIAÇU	01

68	TUTÓIA	01
69	URBANO SANTOS	01
70	VITÓRIA DO MEARIM	01
71	VITORINO FREIRE	01

32. As vagas destinadas serão para contratação imediata, sendo que os candidatos deverão informar no requerimento a cidade/promotória que pretendem realizar a tarefa por prazo certo.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **27 de abril de 2018 à 26 de julho de 2018, das 07h30 às 13h30**;

2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Ajudância Geral, o seu requerimento devidamente assinado pelo Chefe da Seção de Inativos (DP/4), com os anexos constantes do item IV deste Processo;

3. O Candidato que se inscreveu no Processo Seletivo nº 002/2018-DP/4 poderá, por meio de requerimento solicitar a migração para este Processo Seletivo, devendo especificar a cidade/promotória que pretende realizar a tarefa por prazo certo,

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição, os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade Militar, cópia do Contra-Cheque, cópia do CPF, cópia do Comprovante de Residência e cópia do Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;

2. Os candidatos deverão anexar ainda, no ato da inscrição, as Certidões Negativas: da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar;

3. Deverão ainda apresentar os seguintes exames médicos: Teste Ergométrico com Laudo, Cardiológico e Glicemia em Jejum;

V – DOS REQUISITOS

1. Ser Praça PM da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão.

2. Possui até o último dia da inscrições as seguintes idades limites:

DISCRIMINAÇÃO	SEXO	IDADE LIMITE
Praça	Masculino	62 (sessenta e dois)anos
	Feminino	57(cinquenta e sete) anos

3. Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;

4. Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;

5. Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;

6. Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço policial militar ou que afete a moralidade da Corporação;
7. Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina e Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
8. Não estar respondendo a processo crime na justiça;
9. Não estar na Corporação em função de medida liminar;
10. Não possuir restrição médica ou psicológica que contraindique o uso de arma de fogo;
11. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
12. Tiver parecer favorável do Diretor de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	Após recebimento do requerimento	07h30 às 13h30
2ª Etapa	Junta Militar de Saúde	Quartel do Comando Geral	Às segundas feiras	08h00 às 12h00

2. A 2ª etapa será constituída pela Avaliação Médica e ficará a cargo da Junta Militar de Saúde da PMMA;

a) Esta etapa será de caráter eliminatório, devendo os candidatos se apresentarem na Junta Militar de Saúde da PMMA com os seguintes exames:

- 1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 2) Glicemia em jejum;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral em São Luís, todas as segundas feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas.

c) Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames à JMS.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na primeira e segunda etapas;

2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo;

3. A indicação para o preenchimento das vagas será de competência do Comandante Geral da PMMA, atendendo a conveniência e a necessidade, de acordo com as vagas existentes.

4. Havendo mais candidatos inscritos para a mesma cidade/promotoria, poderá ser feito remanejamento para outros postos, de acordo com o interesse do candidato.

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, que disciplina as normas referentes à matéria, fica determinado que os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado apenas uma vez por igual período, conforme Artigo 4º, § 2º da referida Lei;

2. A DP/4 providenciará ampla divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG, contudo, deverá providenciar a remessa para publicação no Boletim Geral e/ou Diário Oficial;

3. A distribuição das praças será exclusivamente para os postos de serviço das Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão (PJE/MA),.

4. As praças selecionados e designadas para desenvolverem atividades de segurança patrimonial das Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão (PJE/MA), utilizarão fardamento e armamento os quais são utilizado pelos policiais militares da ativa.
5. A PMMA se encarregará de fornecer o fardamento aos policiais militares quando forem convocados para o exercício das atividades, conforme estabelecido no Convênio nº 14/2015-SSP.
6. Os casos omissos serão resolvidos e disciplinados pelo Comando da PMMA.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 23 de abril de 2018.

CEL QOPM JORGE ALLEN GUERRA LUONGO .
Comandante-geral da PMMA